



Em 13 de agosto de 2026

Ao Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura tem por objetivo promover a adequação da classificação orçamentária da despesa destinada à realização da 2ª Edição do Concurso de Letras e Artes - ConlaDengue, iniciativa vinculada às ações de Vigilância Ambiental em Saúde.

O Concurso tem por finalidade promover ações de educação em saúde e incentivar a participação de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino na produção de trabalhos voltados à conscientização e ao combate à dengue, contemplando, ainda, a premiação dos participantes classificados.

Quando do cadastramento da respectiva dotação orçamentária, a despesa foi inicialmente classificada na natureza 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contudo, após análise da finalidade dos recursos, verificou-se a necessidade de adequação da classificação, uma vez que a despesa prevista corresponde à aquisição de itens destinados à premiação dos vencedores do Concurso, não se enquadrando, portanto, na natureza de despesa inicialmente utilizada.

Dessa forma, mostra-se necessária a abertura de crédito adicional especial para a criação da dotação na natureza de despesa 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, classificação compatível com a finalidade dos recursos e com o objeto da despesa a ser executada.

A medida visa assegurar a correta classificação e execução orçamentária da despesa, em observância às normas de natureza orçamentária e contábil aplicáveis, possibilitando a adequada utilização dos recursos destinados à premiação da 2ª Edição do Concurso de Letras e Artes ConlaDengue.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme demonstrativo constante do Projeto de Lei.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963/2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria Geral do Município, contendo o detalhamento da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes.

Assim, considerando a necessidade de adequação da classificação orçamentária e a relevância das ações de educação em saúde desenvolvidas por meio do



Concurso, entendemos plenamente justificada a apresentação da presente propositura, que, por certo, merecerá a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos a presente propositura como medida de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado no menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária para atender às despesas decorrentes da realização da 2ª Edição do Concurso de Letras e Artes - ConlaDengue, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.305.0009.2	Atividade	
10.305.0009.2.032	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Ambiental	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.305.0009.2	Atividade		
10.305.0009.2.032	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Ambiental	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			



3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de agosto de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B933-54EE-C756-571F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 13/08/2026 11:55:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B933-54EE-C756-571F>

PARECER TÉCNICO**ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Processo administrativo	55.933/2026
Órgão/unidade interessada	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	Abertura de dotação orçamentária para adequação de dotação relativa a 2ª Edição do Concurso de Letras e Artes CONLADENGUE

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I – Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

No exercício financeiro de 2026, a dotação a ser CRIADA é de nº 08.01.3.3.90.31.10.305.0009.2.032.05.3000159:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.305.0009.2	Atividade	
10.305.0009.2.032	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Ambiental	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

A fonte de Recursos a ser utilizada é a fonte 05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS.

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Abaixo segue o percentual de comprometimento:

Valor do Crédito Adicional	30.000,00
Valor da LOA Executivo 2026 LEI Nº 11.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025	1.638.505.576,00
Impacto (%)	0,18%

Para os dois exercícios financeiros subsequentes, mediante aplicação dos percentuais inflacionários divulgados no Boletim Focus, consultado em 24 de julho de 2026, apuram-se os seguintes impactos financeiros decorrentes exclusivamente do fator inflacionário:

Exercício	Percentual inflacionário	Impacto financeiro estimado
2027	5,16%	1.548,00
2028	4,20%	1.260,00

Os valores acima consideram apenas a variável inflacionária. Outros fatores econômicos e mercadológicos poderão influenciar positiva ou negativamente as estimativas. Não obstante, os impactos projetados não comprometem de forma significativa a meta fiscal dos dois exercícios subsequentes.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

A anulação total recairá sobre a dotação de número 375, conforme demonstrado abaixo:

375

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	R\$ 30.000,00	100,00%
Valor objeto de anulação	R\$ 30.000,00	100,00%
Saldo remanescente estimado	R\$ 0,00	0,00%

V-Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para a adequação da classificação da natureza de despesa da dotação, vinculada à Vigilância Ambiental em Saúde.

A referida ficha foi criada para atender às despesas decorrentes da realização da 2ª Edição do Concurso de Letras e Artes ConlaDengue, prevista para o exercício de 2026. O Concurso tem como finalidade promover ações de educação em saúde, incentivando a participação dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino na produção de trabalhos voltados à conscientização e ao combate à dengue, contemplando a premiação dos participantes classificados. Entretanto, no momento do cadastramento, a ficha foi vinculada à natureza de despesa 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Após análise da finalidade da despesa, verificou-se que tal classificação não corresponde ao objeto da contratação, uma vez que os recursos serão destinados à aquisição de itens para premiação dos vencedores do Concurso.

Dessa forma, para que a execução orçamentária ocorra de forma adequada e em conformidade com a classificação da despesa prevista na legislação vigente, faz-se necessária a alteração da natureza de despesa para 339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras, classificação compatível com a finalidade dos recursos.

Assim, justifica-se a alteração da classificação da Dotação Orçamentária, a fim de possibilitar a correta execução das despesas relacionadas à premiação da 2ª Edição do Concurso de Letras e Artes ConlaDengue, assegurando a regularidade dos procedimentos orçamentários e contábeis.

O crédito adicional Especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação.

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

A previsão para execução da despesa ocorrerá dentro do exercício de 2026, em parcela única, visto que os recursos são destinados para aquisição da premiação da 2ª Edição do Concurso de Letras e Artes CONLADENGUE.

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 9	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 2032	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Ambiental

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa, Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 11 de Agosto de 2026.

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Isabele Mota Ferreira Balbino
Assistente Administrativo

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1778-495F-BCEA-D2C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABELE MOTA FERREIRA BALBINO (CPF 440.XXX.XXX-93) em 11/08/2026 14:56:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 11/08/2026 15:05:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRESSA DURAES SILVA PASSOS (CPF 371.XXX.XXX-78) em 11/08/2026 18:27:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/1778-495F-BCEA-D2C3>